
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.973, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE BELÉM - AMAB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE BELÉM - AMAB, fundada em 09 de dezembro de 1988, com sede na cidade de Belém, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.241, DE 25/06/1996

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

